ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 515, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe Sobre a substituição do nome da Escola Municipal Independência para Escola Municipal Socorro da Silva Pinheiro do Município de Iranduba e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §7º do art. 140 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Escola Municipal Independência, localizada no Ramal do Janauari, Iranduba Amazonas, passa a denominar-se, **"ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO DA SILVA PINHEIRO".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 28 de março de 2023.

Ver. Kelison Dieb da Silva - MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: 964A0ELC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/05/2023 - Nº 3364. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br